



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação da área requisitante

Unidade Requisitante	Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência	DATA: 25/05/2026
Projeto	Assegurar ao Usuário, Atendimento Integral a Assistência à Saúde	
Especificação de Demanda	Aquisição de Medicamento	
Responsável pela Demanda	Robson Belhassof Leão	
E-mail do responsável	leaorb@gmail.com	

2. Demanda - Quantidade

ITEM	CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO BR		U/C	ESTIMATIVA SEMESTRAL
1	6505.09.011-08	436418	ALTEPLASE 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETVEL FRASCO	FRASCO/AMPOLA	34

2.1 Unidade Atendida

Unidade / Endereço

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
Estrada do Cacuia 745 - Cacuia - Ilha do governador

3. Fundamentação de Demanda

Necessidade

Assegurar ao usuário atendimento integral a assistência à saúde referente ao componente de ações e serviços de urgência e emergência, no que tange a aquisição de enxoval hospitalar. O item é considerado essencial por razão de higiene e controle de infecções, conforto e segurança do paciente, prevenção de feridas, além de reforçar o compromisso de bem-estar e dignidade do paciente, criando um ambiente acolhedor e profissional. pertencentes à classe 6532, objetivando suprir as demandas das unidades de pronto atendimento (UPAs) Manguinhos e Complexo do Alemão.

Motivação/Justificativa

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito da Assistência à Saúde;

Compreendendo o art. 42 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece que a primeira RENASES seja a somatória de todas as ações e serviços de saúde que, na data da publicação do referido Decreto, eram ofertados pelo SUS à população, por meio dos entes federados, de forma direta ou indireta;

Instituída a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), observadas as diretrizes pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.508, de 2011;

Ratificada pela Resolução CIT nº 2, de 17 de janeiro de 2012, que aprovou as Diretrizes Nacionais da RENASES no âmbito do SUS.

Resultando na necessidade de assegurar ao usuário, atendimento integral a assistência à saúde referente ao componente de ações e serviços de urgência e emergência, no que tange a aquisição de material médico cirúrgico.

Resultados a serem alcançados

Assegurar ao usuário, atendimento integral à assistência à saúde.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

NOME: Robson Belhassof Leão

CARGO: Farmaceutico

ÓRGÃO: SMS

MATRÍCULA: 11/207.965-5